



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

DECRETO N.º 5.073  
DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

“ ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO  
DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ,  
ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE  
SÃO CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM O  
ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL N.º 4.140 DE 15/10/2024;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2024, Lei Municipal nº 4.039/2023 de 12 de dezembro de 2023 nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 **Crédito Adicional SUPLEMENTAR**, no valor de **R\$ 370.000,00** (trezentos e setenta mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

	(+)	S U P L E M E N T A Ç Õ E S	R \$ (Reais)
.02.03.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
02.03.03	0002		
04.122.0002.2011		COMPRAS, LICITAÇÕES	
(079) 3.3.90.32.00	01.00	Material de Distribuição Gratuita	10.700,00
.02.04.		SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL	
02.04.01	0008		
08.244.0008.2015		ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	
(127) 3.3.90.32.00	01.00	Material de Distribuição Gratuita	22.000,00
.02.05.		SECRETARIA DE SAUDE	
02.05.02	0011		
10.301.0011.2021		ATENÇÃO BÁSICA	
(202) 3.3.90.32.00	01.00	Material de Distribuição Gratuita	38.000,00
02.05.04	0038		
10.302.0038.2023		ATENÇÃO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
(231) 3.3.90.32.00	01.00	Material de Distribuição Gratuita	78.000,00
.02.06.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
02.06.01	0012		
12.361.0012.2025		MANUT. DEPTO E COORD. PEDAGÓGICA	
(258) 3.3.90.32.00	01.00	Material de Distribuição Gratuita	18.000,00
02.06.02	0012		
12.361.0012.2026		MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL	
(275) 3.3.90.32.00	01.00	Material de Distribuição Gratuita	180.000,00
.02.10.		SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
02.10.01	0018		
15.451.0018.2016		MANUT. SECRET PLANEJAMENTO	
(461) 3.3.90.32.00	01.00	Material de Distribuição Gratuita	3.800,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

02.10.07	0029		
06.181.0029.2081		<b>CENTRAL DE MONITORAMENTO</b>	
(513) 3.3.90.32.00	01.00	Material de Distribuição Gratuita	13.500,00
02.11.01	0016		
13.392.0016.2038		<b>MANUT. ATIVIDADES CULTURAIS</b>	
(531) 3.3.90.32.00	01.00	Material de Distribuição Gratuita	6.000,00
			<b>370.000,00</b>

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de **R\$ 370.000,00** (trezentos e setenta mil reais).

	( - )	<b>ANULAÇÕES</b>	<b>R \$ (Reais)</b>
.02.08.		<b>SECRETARIA DE AGRICULTURA</b>	
02.08.02	0018		
18.541.0018.1096		<b>OBRAS DE CONTENÇÃO</b>	
(719) 4.4.90.51.00	01.00	Obras e Instalações	370.000,00
			<b>370.000,00</b>


Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 15 de Outubro de 2024.

**Marcelo de Souza Pécchio**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Quatá, na data supra.

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de

  
**Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira**  
**Secretária Administrativa**